



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO

**FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ - FUNDEP**

EXERCÍCIO 2023

COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARÇO/2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. LEGISLAÇÃO VIGENTE	3
3. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	4
5. PLANO PLURIANUAL 2020-2023 E AÇÕES INSTITUCIONAIS.....	11
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar a prestação de contas do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná – Fundep – ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), referente ao exercício de 2023. Ao longo do documento constarão informações acerca do planejamento e execução orçamentária e financeira dos recursos disponíveis e executados ao longo do ano.

Para tanto, o documento será dividido em tópicos específicos, a fim de entregar com maior assertividade o propósito de promover clareza, amplitude de análise e transparência nas informações prestadas, configurado na seguinte estrutura:

- Legislação Vigente;
- Análise Orçamentária e Financeira;
- Plano Plurianual e Ações Institucionais; e,
- Considerações Finais.

A especificidade de cada ponto será pautada e correlacionada aos fatores que, porventura, potencializaram ou reprimiram os resultados da Instituição em suas atividades.

A confecção deste relatório, por fim, tem origem em documentos setoriais, especialmente aqueles produzidos pela Coordenadoria de Planejamento e Departamento Financeiro, compilados e contextualizados pela Coordenadoria-Geral de Administração.

2. LEGISLAÇÃO VIGENTE

O Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná – Fundep, está disciplinado na Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, compreendido entre os artigos 228 e 235 do mesmo diploma legal que regulamenta a Instituição. Tem por objetivo custear todas as naturezas de despesas da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

Em atenção ao art. 233, parágrafo único, da Lei Orgânica da DPE/PR, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (CSDP) editou instruções complementares através das Deliberações CSDP nº 06/2015 e nº 015/2019.

Com a promulgação da Lei Estadual Complementar nº 218, de 29 de novembro de 2019, ampliou-se a possibilidade de aplicação dos recursos do Fundep para também comportar despesas com pessoal e encargos. Inicialmente limitada à margem de 25% (vinte e cinco por cento) da arrecadação prevista para cada exercício, a aplicação máxima dos recursos para essa natureza de despesa foi majorada para 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Complementar nº 223/2020.

Em termos operacionais, o Fundep é gerido pela mesma equipe administrativa da Defensoria Pública, competindo à Administração Superior e ao seu Conselho Administrativo o estabelecimento de suas diretrizes. Com escrituração própria, os bens adquiridos com seus recursos são incorporados ao patrimônio da DPE/PR.

Além, em sua regulamentação são elencadas as receitas que comporão o orçamento do Fundep. Destaca-se que, por meio do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 207/2018, especificou-se o percentual originário das custas e emolumentos extrajudiciais como parte da composição das entradas de recursos do Fundo, sendo essa, desde então, a principal fonte de arrecadação própria do orçamento institucional.

Por fim, para o exercício financeiro de 2023 a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, aprovou o orçamento de R\$ 63.139.011,00 (sessenta e três milhões, cento e trinta e nove mil e onze reais) para o Fundep, detalhado nos tópicos seguir.

3. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Essa seção tratará da execução orçamentária e financeira dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual 2022 (LOA 2023) – à entidade 0760 – Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná– Fundep.

Em compatibilidade com o Plano Plurianual 2020/2023, instituído pela Lei nº. 20.077/20, os recursos foram aplicados por meio do Programa de Gestão Institucional – Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública (43), para execução do Projeto/Atividade 6009 – Fundo da Defensoria Pública – Fundep e, também, por meio de Obrigações Especiais (28), para execução do Projeto/Atividade 9189 – Encargos Especiais – Fundep.

Posto isto, adentra-se à análise do Fundep a partir da sua previsão de receita e sua efetiva arrecadação ao longo do exercício. Nesse sentido, apresenta-se a tabela abaixo:

TABELA 1 – PREVISÃO E ARRECADAÇÃO DO FUNDEP, EM 2023.

TIPO DE RECEITA	PREVISTA (R\$)	ARRECADADA (R\$)	%
Impostos, taxas e contribuições de melhoria.	55.996.166,00	60.822.660,86	75%
Impostos, taxas e contribuições de melhoria – Dedução Patrimonial	(0,00)	(26.489,63)	
Receita de Serviços	6.220.462,00	16.561.057,84	21%
Outras receitas correntes	0,00	1.891.380,00	2%
Outras receitas correntes - Dedução	922.383,00	1.727.080,34	
TOTAL	63.139.011,00	80.969.847,94	100%

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

De início, destaca-se que a receita prevista para 2023 foi de, aproximadamente, 85% (oitenta e cinco por cento) da receita total arrecada no ano anterior. Tendo em vista que parcela significativa da receita daquele ano foi proveniente do rendimento das aplicações financeiras do Fundep, optou-se por uma projeção cautelosa, tanto em face das licitações de objetos de maior vulto, que poderiam reduzir gradativamente o montante aplicado, como pela possibilidade de mudança na condução da política monetária, ante um novo governo.

Em comparação com as receitas aferidas em 2022, verifica-se que a receita proveniente de impostos, taxas e contribuições de melhoria se manteve estável, aferindo-se um aumento de, aproximadamente, 3% (três por cento) em 2023. Essa receita trata-se do repasse de 5% (cinco por cento) das custas e emolumentos extrajudiciais arrecadados junto aos cartórios estaduais.

Na esteira, a arrecadação de Receitas Correntes Patrimoniais superou consideravelmente a previsão inicial. Baseada no resultado das aplicações bancárias provenientes dos recursos financeiros acumulados pelo Fundep, essa receita observou forte aceleração com a manutenção, em 2023, do maior índice da taxa básica de juros desde janeiro de 2017. Aliado ao crescimento do montante financeiro aplicado entre os dois exercícios, o aumento dessa receita foi de, aproximadamente, 129% (cento e vinte e nove por cento) em relação ao ano anterior.

Em relação à receita de serviços, houve acréscimo de, aproximadamente, 238% (duzentos e trinta e oito por cento) em relação a 2022, cadenciada, sobretudo, pela taxa de inscrição para o III Concurso para a Quadro de Apoio da DPE/PR.

Já as outras receitas correntes tiveram um aumento de, aproximadamente, 33% (trinta e três por cento), motivado pelo gradativo crescimento das receitas provenientes de honorários sucumbenciais.

Dessa maneira, ao todo, o montante arrecadado pelo Fundep, em 2023, foi, aproximadamente, 28% (vinte e oito) por cento além da previsão de arrecadação projetada na LOA, e 9% (nove por cento) superior ao montante arrecadado no ano anterior.

Por conseguinte, em relação à programação orçamentária do Fundep, houve pontuais aberturas de créditos adicionais baseadas no superávit de exercícios anteriores, conforme tabela abaixo:

TABELA 2 – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDEP, EM 2023.

NATUREZA DE DESPESA	ORÇAMENTO INICIAL (R\$)	CRÉDITOS ADICIONAIS	ORÇAMENTO FINAL (R\$)	%
PESSOAL E ENCARGOS	28.851.314,00	60.000,00	28.911.314,00	36%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.037.697,00	10.100.000,00	44.137.697,00	55%
INVESTIMENTOS	200.000,00	7.040.000,00	7.240.000,00	9%
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	-
TOTAL	63.139.011,00	17.200.000,00	80.339.011,00	100%

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

Observa-se, de início, que a programação das despesas para pessoal e encargos esteve dentro do limite legal, que fixa, para essa natureza de despesa, o limite de 50% do orçamento programado. Além, destaca-se que a distribuição orçamentária priorizou significativamente as outras despesas correntes da DPE/PR, dando suporte à manutenção da atuação institucional.

Ao avançar, cabe a análise acerca da execução orçamentária final disponível ao Fundep, conforme apresentado:

TABELA 3 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDEP, EM 2023.

NATUREZA DE DESPESA	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	EXECUÇÃO (%)
PESSOAL E ENCARGOS	28.911.314,00	11.168.479,90	38,63%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.137.697,00	41.765.798,16	94,63%
INVESTIMENTOS	7.240.000,00	6.502.045,04	89,81%
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00%
TOTAL	80.339.011,00	59.436.323,10	73,98%

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

Em termos globais, verifica-se que o montante empenhado ao longo de 2023 foi, aproximadamente, 32% (trinta e dois por cento) superior ao ano anterior, tal qual já havia sido na comparação entre os anos de 2021 e 2022. Em termos nominais, o avanço corresponde a um montante de R\$ 14.508.732,45 (quatorze milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) a mais de que em 2022. Já o índice de execução orçamentária, foi de, aproximadamente, 74% (setenta e quatro por cento), destacando-se a alta execução em face das contas de outras despesas correntes e investimentos, o que revela, por conseguinte, uma menor execução relativa às despesas com pessoal e encargos.

O crescente protagonismo do Fundep se torna mais evidente quando analisada a sua participação em relação ao orçamento total disponível e proveniente do Tesouro Estadual à DPE/PR em 2023:

TABELA 4 – TOTAL DE RECURSOS EMPENHADOS PELO FUNDEP E PELA DPE/PR, EM 2023.

NATUREZA DE DESPESA	FUNDEP (R\$)	DPE/PR (R\$) ¹	TOTAL (R\$)
PESSOAL E ENCARGOS	11.168.479,90	92.958.755,74	104.127.235,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.765.798,16	12.054.885,75	53.820.693,91
INVESTIMENTOS	6.502.045,04	40.281,67	6.542.326,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	59.436.323,10	105.053.923,16	164.490.256,26

¹ Foram desconsiderados os repasses provenientes da União.

Com isso, verifica-se que o Fundep corresponde a parcela relevante na composição do orçamento institucional como um todo.

Em termos percentuais, a composição entre os recursos empenhados pelo Fundep e aqueles provenientes do Tesouro Estadual, em 2023, mostra a seguinte estrutura:

TABELA 5 – PARTICIPAÇÃO DOS RECURSOS EMPENHADOS PELO FUNDEP E PELA DPE/PR, EM 2023.

NATUREZA DE DESPESA	FUNDEP (%)	DPE/PR (%)
PESSOAL E ENCARGOS	11%	89%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78%	22%
INVESTIMENTOS	99%	1%
INVERSÕES FINANCEIRAS	0%	0%
TOTAL	36%	64%

Verifica-se, assim, que o orçamento proveniente do Tesouro Estadual e executado pela DPE/PR se destina, majoritariamente, às despesas com Pessoal e Encargos, enquanto o orçamento arrecadado pelo Fundep apresenta maior vocação no custeio das despesas correntes e investimentos institucionais.

No geral, houve uma menor participação do Fundep em relação ao total de despesas empenhadas em prol da DPE/PR, sendo que, em 2022, o percentual de correspondência foi de, aproximadamente, 44% (quarenta e quatro por cento) do total. Esse decréscimo corresponde à diminuição da participação do Fundep com pessoal e encargos, haja vista ampliação dos recursos provenientes do Tesouro Estadual, mediante suplementação orçamentária, para execução dessas despesas.

Retomando-se à análise individualizada do Fundep, adentra-se às etapas da execução do orçamento, evidenciando-se os montantes efetivamente liquidados em 2023, em face da disponibilidade orçamentária para o período:

TABELA 6 – LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDEP, EM 2023.

NATUREZA DE DESPESA	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	EXECUÇÃO (%)
PESSOAL E ENCARGOS	28.911.314,00	11.166.650,90	38,6%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.137.697,00	33.178.110,50	75,2%
INVESTIMENTOS	7.240.000,00	4.107.555,70	56,7%
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,0%
TOTAL	80.339.011,00	48.452.317,10	60,3%

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

O montante liquidado em 2023 seguiu índice de execução similar ao dos anos anteriores, sendo de, aproximadamente, 60% (sessenta por cento). Em termos absolutos, liquidou-se R\$ 12.469.065,92 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) a mais do que no ano anterior.

Em sequência, apresenta-se o desempenho orçamentário, sob a ótica dos pagamentos e das despesas inscritas como Restos a Pagar (RP), processados ou não:

TABELA 7 – PAGAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDEP, EM 2023.

NATUREZA DE DESPESA	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)	RP NÃO PROCESSADOS (R\$)	RP PROCESSADOS (R\$)
PESSOAL E ENCARGOS	11.166.650,90	11.166.650,90	1.829,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.178.110,50	33.178.110,50	8.587.687,66	0,00
INVESTIMENTOS	4.107.555,70	4.107.555,70	2.394.489,34	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.452.317,10	48.452.317,10	10.984.489,34	0,00

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

Verifica-se que a crescente utilização do Fundep no custeio institucional repercute em volumes crescentes de Restos a Pagar não Processados. No geral, as despesas inscritas sob essa condição remetem aos contratos continuados, incluindo-se aqueles com despesas variáveis. Além, também foram inscritos valores referentes aos investimentos originados em contratos firmados no final de 2023, cujo prazo de entrega dos objetos somente se encerrou em 2024.

Em relação aos Restos a Pagar inscritos em 2022, no valor de R\$ 162.097,43 (cento e sessenta e dois mil, noventa e sete reais e quarenta e três centavos), informa-se que foram integralmente pagos em 2023.

Em relação aos Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, as tabelas a seguir apresentam as informações relativas aos anos de 2020, 2021 e 2022:

TABELA 8 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2020.

NATUREZA DE DESPESA	TOTAL	CANCELADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.400,43	0,00	56.997,50	56.997,50	140.402,93
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	197.400,43	0,00	56.997,50	56.997,50	140.402,93

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

Os valores dos Restos a Pagar Não Processados de 2020 referem-se a contratos por escopo, cujas etapas não haviam sido totalmente cumpridas até o final daquele exercício.

TABELA 9 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2021.

NATUREZA DE DESPESA	TOTAL	CANCELADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.776,42	6.028,28	34.797,50	34.797,50	16.950,64
TOTAL	57.776,42	6.028,28	34.797,50	34.797,50	16.950,64

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

O saldo remanescente de despesas inscritas nos Restos a Pagar não Processados de 2021 se refere, principalmente, ao provisionamento de reajuste de pequenos contratos

diversos, bem como ao provisionamento de contratos por escopo não concluídos naquele ano.

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados de 2022, apresenta a seguinte composição:

TABELA 10 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2022.

NATUREZA DE DESPESA	TOTAL	CANCELADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
PESSOAL E ENCARGOS	1.382.560,63	1.087,45	893.327,42	893.327,42	488.145,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.370.586,95	4.819.739,60	1.507.512,87	1.507.512,87	43.334,48
INVESTIMENTOS	1.191.191,89	134.810,11	1.054.731,78	1.054.731,78	1.650,00
TOTAL	8.944.339,47	4.955.637,16	3.455.572,07	3.455.572,07	533.130,24

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

O saldo remanescente de despesas inscritas nos Restos a Pagar não Processados de 2022 se refere, assim como em 2021, ao provisionamento de reajuste de pequenos contratos diversos, bem como ao provisionamento de contratos por escopo não concluídos naquele ano. Além disso, o saldo previsto em pessoal e encargos trata de provisão de férias vencidas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Dessa maneira, ultrapassada a análise da programação e execução orçamentárias, apresenta-se o fluxo de caixa consolidado do Fundep, em 2023:

TABELA 11 – FLUXO DE CAIXA DO FUNDEP, EM 2023.

MOVIMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SALDO INICIAL	130.423.306,91
(+) INGRESSOS	93.757.145,89
(-) SAÍDAS	(65.030.129,53)
SALDO EM CAIXA EM 31/12/2023	159.150.323,27
(-) RESTOS A PAGAR – FONTE 250	(11.674.489,81)
(-) RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES IMPOSTOS A RECOLHER – FONTE 250	(461,85)
(-) PASSIVO EXTRAORÇAMENTÁRIO – FONTE 300	(722,74)
RESULTADO EM 31/12/2023	147.474.648,87

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

Tal qual em anos anteriores, o Fundep encerrou 2023 de forma superavitária. O crescimento do saldo acumulado, ao longo do ano, foi de, 13% (treze por cento). Em termos nominais, o acréscimo foi de R\$ 17.051.341,96 (dezessete milhões, cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). Com isso, o saldo líquido acumulado em 31 de dezembro de 2023 totalizava R\$ 147.474.648,87 (cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Importante destacar que o avanço no saldo financeiro acumulado ao longo de 2023 foi inferior à parcela não executada do orçamento programado para o exercício. Isso demonstra que, mantida a toada institucional, a aferição de resultados superavitários tende a diminuir, ou mesmo se extinguir, nos próximos exercícios.

5. PLANO PLURIANUAL 2020-2023 E AÇÕES INSTITUCIONAIS

O Fundep, por meio da Defensoria Pública, em 2023, desenvolveu suas atividades de acordo com o quarto ano do Plano Plurianual (PPA) 2020/2023, instituído pela Lei Estadual nº 20.077, de 03 de janeiro de 2020. Nele, foram previstas 10 (dez) atividades anuais e não cumulativas no decorrer dos anos que o compõem.

As atividades, logo, correspondem à manutenção da atuação descentralizada da Defensoria Pública do Estado em cada uma das 10 (dez) mesorregiões do Estado, sendo elas:

- i. Curitiba, Região Metropolitana e Litoral: Curitiba, São José dos Pinhais, Paranaguá e Guaratuba;
- ii. Sudeste: União da Vitória;
- iii. Sudoeste: Pato Branco e Francisco Beltrão;
- iv. Centro-Sul: Guarapuava;
- v. Centro Oriental: Ponta Grossa e Castro;
- vi. Centro Ocidental: Campo Mourão;
- vii. Oeste: Foz do Iguaçu e Cascavel;
- viii. Noroeste: Umuarama, Cianorte, Cruzeiro do Oeste;
- ix. Norte Central: Londrina, Maringá, Apucarana, Cambé e Jandaia do Sul; e
- x. Norte Pioneiro: Cornélio Procópio.

Observa-se que o termo "atividade" adotado para fins de mensuração não se remete ao conceito de instrumentos de programação, mas a objetos de custos aos quais se destinaram os recursos orçamentários disponíveis. Em outras palavras, entende-se por atividade a realização das despesas necessárias para que a DPE/PR mantenha suas atividades em cada mesorregião.

Nesse sentido, tendo em vista que a DPE/PR manteve a atuação em todas as mesorregiões do Estado, concluindo-se pelo integral atendimento ao PPA 2020/2023.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em 2023, apresentou relativo acréscimo na sua programação e execução orçamentária em relação ao ano anterior, de forma a suportar o planejamento institucional de atuação em todas as mesorregiões do Estado.

A nomeação de novos(as) 40 (quarenta) defensores (as) públicos(as) estaduais e o resultado aferido nas licitações e contratações diretas realizadas em 2023, resultou no aumento de, aproximadamente, 32% (trinta e dois por cento) no montante de despesas empenhadas, quando comparado ao ano anterior.

Conquanto tenha havido o aumento na execução das despesas pelo Fundep, a sua participação no orçamento institucional, em 2023, foi de 36% (trinta e seis por cento) dentre todas as despesas empenhadas pela DPE/PR, resultando em um leve decréscimo em relação ao ano anterior. Essa recomposição de proporções é resultado da ampliação do orçamento proveniente do Tesouro do Estado, que, em 2023, recebeu aporte suplementar para garantir a expansão institucional, de forma a corresponder por 64% das despesas empenhadas no período.

Importante, ainda, recapitular que, em relatórios passados, já se apontava para o risco na extenuação dos recursos institucionais necessários à sua expansão. Como visto no presente relatório, verificou-se que o Fundep, mesmo diante de forte crescimento nominal de suas despesas, resultou em uma menor participação no orçamento global da Defensoria Pública. Conclui-se que o avanço institucional obtido em 2023, portanto, passou pelo reequilíbrio da sua disponibilidade orçamentária como um todo, limitando a dependência dos recursos provenientes do Fundep e, assim, ampliando a percepção de que a implantação da Defensoria Pública é uma política de Estado.

Diante do exposto, conclui-se que o Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve consoante aos seus objetivos, atingindo um bom nível de execução, de forma a garantir o cumprimento da missão institucional.

Curitiba, 27 de março de 2024.

MATHIAS LOCH
COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO